

EDITAL Nº 28/2026/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.004273/2026-13

DOCUMENTO SEI Nº 2982723

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR BOLSISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - "INFORMÁTICA BÁSICA PARA INICIANTES - INCLUSÃO DIGITAL INDÍGENA", NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) torna público, por meio deste Edital, o processo seletivo simplificado para contratação de Professor Bolsista, com o objetivo de atuar no Curso FIC - "Informática Básica para Iniciantes – Inclusão Digital Indígena", no *Campus* Guajará-Mirim, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, Resolução CONSUP n. 025/2015 e demais regramentos emitidos pelo IFRO no decorrer do certame.

1. DO PROJETO

1.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Informática Básica para Iniciantes - Inclusão Digital Indígena é destinado aos estudantes indígenas regularmente matriculados nos cursos do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) *Campus* Guajará-Mirim, bem como a membros da comunidade indígena externa do município e região. A proposta surge da necessidade de fortalecer ações de permanência, êxito acadêmico e inclusão digital desse público, considerando suas especificidades socioculturais e os desafios historicamente enfrentados no acesso às tecnologias da informação. O curso é uma iniciativa do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena (NEABI), alinhada às diretrizes institucionais de inclusão, diversidade e equidade do IFRO. Seu objetivo é proporcionar formação básica em informática, promovendo o desenvolvimento de habilidades essenciais para o uso autônomo do computador, de suas principais ferramentas e para a navegação segura em ambientes digitais. Desta forma, busca-se contribuir tanto para a inclusão digital quanto para o apoio às atividades educacionais e do cotidiano dos participantes.

2. OBJETIVO

2.1 Este edital tem por objetivo selecionar um profissional para atuar na função descrita no item 4. O candidato selecionado deverá atender à vaga ofertada e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, para atuação no Curso FIC 'Informática Básica para Iniciantes - Inclusão Digital Indígena', a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Guajará-Mirim.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção os(as) profissionais formados em Informática - bacharelado ou licenciatura, que possuam vínculo com o serviço público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal). Na hipótese de não haver preenchimento total das vagas por candidatas(as) com vínculo no serviço público, poderão ser convocados(as) candidatas(as) sem vínculo, em razão da natureza orçamentária, observados os requisitos de ingresso estabelecidos neste edital para cada função.

Parágrafo único. Poderão concorrer às vagas tanto candidatas(as) com vínculo no serviço público quanto aqueles(as) sem vínculo, sendo que a ordem de preenchimento obedecerá ao seguinte critério: primeiramente os(as) candidatas(as) com vínculo e, em seguida, os(as) candidatas(as) sem vínculo.

3.2 Para candidatas sem vínculo com o serviço público, serão aplicados os descontos legais previstos em legislação vigente.

3.3 No caso de candidato com vínculo com o serviço público, em qualquer esfera, não há incidência de descontos.

3.4 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

3.5 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.6 É vedado o acúmulo de bolsas, conforme Resolução nº 25/2015/CONSUP/IFRO e outras legislações vigentes.

3.7 Este edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e poderá ser suspenso sem aviso prévio.

3.8 Todos os anexos que solicitam assinatura, deverão conter assinatura eletrônica através da plataforma GOV.BR ou similares, sendo vedado o uso de assinaturas de grafia escaneadas e incluídas nos documentos.

4. QUADRO DE VAGAS

4.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis no processo seletivo

Cargo/Disciplina	Carga Horária	Vínculo Institucional	No de Vagas	Modalidade	Remuneração	Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções
Professor Colaborador Bolsista	60 horas	Vaga prioritária para candidatas com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.	01	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Informática; OU Graduação em Análises de Sistemas; OU Graduação em Ciências da Computação; OU Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; OU Graduação em Engenharia de Software; OU Graduação em Sistemas da Informação; OU Superior em Tecnologia da Informação; OU Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; OU Graduação em qualquer área de Informática
Disciplina		Membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possuam vínculo com o serviço público				
Informática Básica						

4.2 A graduação exigida constitui requisito mínimo para participação no processo seletivo, sendo eliminatório o não atendimento a este requisito.

4.3 O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do curso, será estabelecido no ato convocatório da equipe.

4.4 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.2 Poderão inscrever-se neste Edital profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, sendo priorizada a contratação daqueles que possuam vínculo, em razão da natureza orçamentária.

Parágrafo único. Os candidatos deverão comprovar formação e/ou experiência na(s) área(s) descrita(s) no Quadro 1.

5.3 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por e-mail. O(a) candidato(a) deverá encaminhar o Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, em formato PDF, para o endereço eletrônico <neabi.guajara@ifro.edu.br> juntamente com os demais documentos e formulários exigidos neste Edital.

Parágrafo único. O envio deverá ocorrer até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido no cronograma. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar: Nome do(a) candidato(a) / Inscrição para Professor Colaborador Bolsista do Curso FIC / Informática Básica para Iniciantes - Inclusão Digital Indígena.

5.4 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, além do Anexo I, os documentos relacionados abaixo, em formato digital (PDF), na seguinte ordem:

a) Cópia legível de documento oficial de identificação com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade (modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); Identidade Militar expedida pelas Forças Armadas ou comandos militares; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, possuam validade como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carta Transfronteiriça, no caso de candidatos estrangeiros. (de caráter eliminatório)

b) Cópia legível do CPF. (de caráter eliminatório)

c) Comprovante de residência atualizado.

d) Comprovante de vínculo com a Instituição (apenas para servidores).

e) Currículo Lattes atualizado, em formato PDF.

f) Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional (Quadro 2) devidamente preenchidos com a pontuação indicada pelo candidato;

g) Cópia legível dos títulos comprobatórios dos requisitos de formação e experiência para atendimento às funções, conforme o Quadro 1 (de caráter eliminatório);

h) O candidato poderá encaminhar os comprovantes para pontuação por formação e experiência profissional, bem como anexar cópia legível dos respectivos comprovantes (de caráter classificatório);

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta nos itens 5.3 e 5.4.

Parágrafo único. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.6 Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação dos candidatos e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.7 Documentos como diplomas e certificados devem conter digitalização de frente e verso, bem como estar devidamente assinados pelo candidato.

5.8 O IFRO, por meio do NEABI Guajará-Mirim, não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissão de Seleção, composta por servidores(as) do IFRO – *Campus* Guajará-Mirim, designados(as) por portaria, com base nos critérios e valores de pontuação estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais, cópia da CTPS, certidões ou portarias, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite Pontuação
Formação Acadêmica Exigida	a) Graduação conforme especificado no Quadro 1	Sem pontuação	(caráter eliminatório)	(caráter eliminatório)
Formação Vertical (cumulativa)	b) Especialização <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado na área específica do curso ou da disciplina pretendida	Curso	10	10
	c) Especialização <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado na área específica do curso ou da disciplina pretendida)	Curso	8	8
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área específica do curso ou da disciplina pretendida	Curso	3	6

Experiência Profissional (cumulativa)	e) Curso de capacitação na área específica do curso ou da disciplina pretendida obtida nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	1	5
	f) Professor Formador - experiência em docência na área de formação.	Curso (ministração de aula por curso com documento comprobatório)	10	20
	g) Professor Formador - experiência em docência na área de formação	Semestre	5	10

6.2 Os candidatos deverão preencher o Anexo II baseado no quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão de Seleção com base na documentação apresentada.

6.3 A pontuação terá caráter exclusivamente classificatório, sendo eliminatório o não atendimento ao requisito mínimo de ingresso estabelecido no Quadro 1.

6.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 6.1.
- Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.
- Maior experiência de docência ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração no âmbito do IFRO.

6.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO em <<https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim/editais/extensao>> no mesmo local onde este Edital foi publicado.

6.6 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão de Seleção os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.

6.7 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão de Seleção com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail: neabi.guajara@ifro.edu.br dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação "Recurso - Curso FIC Informática Básica para Iniciantes - Inclusão Digital Indígena - Nome do Candidato".

6.8 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

7. DOS RECURSOS

7.1 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme modelo disponibilizado no Anexo III.

7.2 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 48 horas, implicará na eliminação do candidato, implicando na convocação imediata do próximo classificado.

7.3 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Edital, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

7.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo e irrecorrível.

7.5 Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital.

7.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.7 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou instituição responsável, bem como aos servidores ou demais candidatos serão preliminarmente indeferidos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação acontecerá exclusivamente pelo site <<https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim/editais/extensao>>.

8.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis ao início da respectiva atividade.

8.3 Os candidatos deverão desenvolver as atividades indicadas nos Anexos IV, respectivamente, deste Edital e conforme orientações do supervisor local e da equipe do *Campus*, em ações de desenvolvimento da Educação Profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

8.4 As atividades serão desenvolvidas na região de atuação do NEABI.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados, para efeitos de contratação, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Termo de outorga devidamente assinado; (Modelo a ser fornecido pela coordenação)
- Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de residência atualizado;
- Cartão ou comprovante PIS/PASEP/NIS;
- Comprovante de conta bancária com agência e número da conta (Banco do Brasil);
- Comprovante de vínculo com a Instituição (no caso de servidores);
- Autorização da chefia imediata (no caso de servidores);
- Currículo Lattes atualizado (PDF);
- No caso de servidor público, declaração confirmando que com o pagamento da bolsa não excederá o limite máximo de horas permitido e nem o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, ao maior valor recebido pelo funcionalismo público, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição. (Modelo a ser fornecido pela coordenação)

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de Bolsa de Extensão ou pagamento de serviços.

10.2 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente curricular, mediante a entrega dos instrumentos devidamente preenchidos e aprovados pelo supervisor local, para então ser efetuado depósito em conta do contratado em até 60 (sessenta) dias após a aprovação. A contagem do prazo iniciar-se-á com a entrega de todos os documentos.

10.3 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento presencial à demanda deste Edital.

10.4 A atividade do profissional colaborador dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado.

10.5 O profissional contratado para os cursos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

11. CRONOGRAMA

11.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	07 de abril de 2026	https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim/editais/extensao
Impugnação do Edital	08 de abril de 2026	E-mail: neabi.guajara@ifro.edu.br
Publicação da resposta à impugnação (se houver)	09 de abril de 2026	https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim/editais/extensao
Período de Inscrição	10 de abril a 14 de abril de 2026	Enviar documentos e anexos ao e-mail neabi.guajara@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	16 de abril de 2026	https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim/editais/extensao
Interposição de recurso contra os resultados preliminares	17 de abril de 2026	neabi.guajara@ifro.edu.br
Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição	20 de abril de 2026	https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim/editais/extensao
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	22 de abril de abril	https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim/editais/extensao
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	23 a 27 de abril de 2026	neabi.guajara@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	A definir (curso previsto para ser iniciado na segunda quinzena de 2026)	Conforme cronograma do <i>Campus</i> e convocação da Coordenação do NEABI

11.2 O Campus poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Núcleo e as condições de sua execução. As aulas estão previstas para ocorrerem no período vespertino, das 13h30 às 17h30 com duração de 4 horas por encontro, durante maio a agosto de 2026, com uma carga horária final de 60 horas.

11.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

11.4 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

11.5 A previsão de oferta do curso é de quatro meses com início provável em maio de 2026.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo incidir sobre ela, inclusive, GRU para devolução da bolsa recebida.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (<https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim/editais/extensao>), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

12.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

12.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e dentro da ordem classificatória para cada função.

12.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, na página <<https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim/editais/extensao>>, inclusive os editais de alteração, se houver.

12.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor colaborador bolsista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos gratuitos de Educação Profissional e Tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

12.8 Os professores colaboradores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas- atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas

por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

12.9 O(a) candidato(a) acionado(a) via e-mail da coordenação que não responder em até 24 horas corridas poderá ser desligado(a) do curso, excetuando-se sábados e domingos.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEABI.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria n° 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/04/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982723** e o código CRC **6BD803CF**.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXOS AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CURSO FIC INFORMÁTICA BÁSICA PARA INICIANTES - INCLUSÃO DIGITAL INDÍGENA /2026/GJM - PVS - EQUIPE/IFRO ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato

Nome

Sexo

() Masculino Data de Estado Civil: Nº do SIAPE, em caso de Servidor
Nascimento:

() Feminino

CPF RG Órgão Emissor UF

Endereço Bairro CEP

Cidade UF E-mail:

Telefone Fixo Telefone Celular

2. Vaga a que se candidata:

() Professor Formador

3. Módulos a que concorre (exclusivo para professores formadores)

Marque com um X a(s) disciplinas pretendidas:

Curso FIC - Informática Básica para Iniciantes - Inclusão Digital Indígena:

() Informática Básica – 60 horas

Guajará-Mirim, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, e enviar junto com os demais documentos)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Documento de identidade:

E-mail

Telefone/celular:

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
			--	--	
	a) Graduação conforme especificado no Quadro 1	Curso	(caráter eliminatório)	(caráter eliminatório)	Não há
	b) Especialização Stricto Sensu em nível de Doutorado na área específica do curso ou da disciplina pretendida	Curso	10	10	
Formação Acadêmica Vertical	c) Especialização Stricto Sensu em nível de Mestrado na área específica do curso ou da disciplina pretendida)	Curso	8	8	
	d) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	Curso	3	6	
	e) Curso de capacitação na área específica do curso ou da disciplina pretendida obtida nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	1	6	
Experiência Profissional	f) Professor Formador - experiência em docência na área de formação.	Curso (ministração de aula por curso com documento comprobatório)	10	20	
	g) Professor Formador - experiência em docência na área de formação	Semestre*	5	10	

LIMITE DE PONTUAÇÃO

60

* O período de experiência fracionado só será computado como inteiro a partir de 4 meses.
Guajará-Mirim, de de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Documento de identidade:

E-mail:

Telefone/celular:

REFERÊNCIA DO RECURSO

- Homologação de inscrição
- Análise documental
- Critério de desempate
- Outros motivos: especificar

ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO:

Guajará-Mirim, _____ de _____ 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo professor formador:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Avaliar o desempenho dos estudantes e preencher o formulário informando a nota e frequência dos alunos;
- e) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Geral e Executivo;
- f) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação de Curso.

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF: RG (órgão emissor e UF):

Rua: Bairro: Cidade/UF:

CEP: E-mail:

Telefone:

Função para a qual foi selecionado:

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para Cursos FIC. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação dos mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
3. Em caso de servidor do IFRO as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Guajará-Mirim, _____ de _____ 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO